

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO NACIONAL

EDP Transmissão Aliança SC S.A.
CNPJ/MF nº 27.831.352/0001-45 - NIRE nº 3.530.057.701-9
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada às 17:30 horas do dia 17 de abril de 2025, na sede social da EDP Transmissão Aliança SC S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Sala 33, Lapa de Baixo, São Paulo/SP, CEP 05069-900.

2. Convocação e Presença: Presentes as acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, EDP ENERGIAS DO BRASIL S.A. e CELESC GERAÇÃO S.A., conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia, em razão da que dispensada a convocação da presente Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia Geral"), nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

3. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz, que nomeou a Sra. Michele Aline Cardoso Peres para secretariá-lo.

4. Ordem do Dia: Presidente da Mesa informou que a presente Assembleia Geral tinha por finalidade deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) aprovar a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iii) fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025.

5. Deliberações: Instalada a Assembleia Geral, foi autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações, respectivamente, e, dando prosseguimento aos trabalhos, as acionistas deliberaram conforme segue:

5.1. Aprovar integralmente, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, o Relatório da Administração, as Contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Externos Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, os quais foram colocados à disposição dos acionistas para consulta na Companhia, e ainda publicados, em conformidade com os prazos e demais disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada, na versão impressa e digital do jornal "Diário de Notícias", na edição do dia 31 março de 2025.

5.2. Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a destinação do lucro líquido da Companhia no valor total de R\$ 83.216.371,42, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a ser distribuído da seguinte forma:

(i) **R\$ 4.160.818,57** para a Constituição da Reserva Legal equivalente a 5% do lucro líquido ajustado do exercício, nos termos da Artigo 193 da Lei das Sociedades Anônimas e alterações posteriores;

(ii) **R\$ 37.909.000,00** como Juros Sobre o Capital Próprio, os quais serão imputados ao dividendo obrigatório a ser distribuído pela Companhia, juntamente com os acionistas com base na posição acionária de 23 de dezembro de 2024, objeto de deliberação e aprovação na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada na mesma data;

(iii) **R\$ 41.146.552,85** como Reserva de Retenção de Lucros, com a finalidade de manutenção do nível de investimentos da Companhia.

5.2.1. Juros Sobre o Capital Próprio referido acima serão pagos aos acionistas da Companhia, sem ajuste, na forma e época determinadas pela Diretoria, no decorrer do exercício social de 2025.

5.3. Aprovar, por unanimidade, a verba anual de até R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil reais) como sendo a remuneração global anual dos Administradores da Companhia, para o período de abril de 2025 a março de 2026, inclusive, cuja distribuição individual será deliberada pelo Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia.

6. Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia Geral pelo tempo necessário à execução desta ata em los de folhas soltas, em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual após ter sido redigida a sessão, foi lida, achada correta, aprovada e assinada por todos os acionistas.

Presidente da Mesa: Sra. Michele Aline Cardoso Peres.

Acionistas: EDP - Energias do Brasil S.A., neste ato, representada na forma do seu Estatuto Social por seu procurador Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Júnior; e Celerac Geração S.A., neste ato, representada na forma do seu Estatuto Social por seu procuradora Sra. Andrea Durieux. **Declaro que esta é cópia fiel da ata que integra o competente livro.** São Paulo, 17 de abril de 2025. **Michele Aline Cardoso Peres - Secretária da Mesa. JUCEPS nº 141.712/25-9 em 30/04/2025. Alzio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CNPJ nº 05.012.725/0001-13
Aguai - Amparo - Araras - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mogi Guacu
Mogi Mirim Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul
Escritório: Rua Luiz Balcão, 111 - Parque Cidade Nova - Mogi Guacu/SP
CEP 13384-537 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 01/2025

DETENTORA: SEGURANÇA TOTAL MULTIVARIADES LTDA, CNPJ nº 05.999.074/0001-05, para os itens: 2, 3, 4, 7, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 24, 31, 32, 33, 38, 40, 44, 47, 48, 49, 50, 51 e 52, no valor total R\$ 120.352,80 (Centro e vinte mil e trezentos e cinquenta e dois reais e cinqüenta centavos) e Ata de Registro de Preços nº 02/2025 - **DETENTORA:** T&T INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.348.306/0001-27, para os itens: 5, 6, 28 e 35, no valor total R\$ 50.750,00 (Cinquenta mil e setecentos e cinquenta reais) - e Ata de Registro de Preços nº 03/2025 - **DETENTORA:** TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP, CNPJ nº 13.851.26/0001-80, para os itens: 18,23,27,30,34,36,37,41,42,43 e 46 no valor total R\$ 29.953,30 (Vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) e Ata de Registro de Preços nº 04/2025 - **DETENTORA:** VANIMAF NEGÓCIOS CORPORATIVOS, COMÉRCIO DE BENS & SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 54.985.418/0001-24, para o item: 10 no valor total R\$ 260.300,00 (Duzentos e sessenta mil e trezentos reais) e Ata de Registro de Preços nº 05/2025 - **DETENTORA:** OFÍCIO UNIFORMES LTDA, CNPJ nº 17.756.068/0001-06, para os itens: 8 e 12 no valor total R\$ 29.576,00 (Vinte e nove mil e quinhentos e setenta e seis reais e seis reais) Ref. Processo Licitatório nº 04/2025 do Pregão Eletrônico nº 01/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE EPIS - Equipamento de Proteção Individual para os empregados do CEMMIL. Vigência: 12 meses. Dotações: 04.3.3.90.30.00. Assinatura: 19/05/2025. Mogi Guacu, 22 de maio de 2025 - IVAIR LUIZ BIAZOTTO - Superintendente.

VRENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.

CNPJ/nº 41.570.356/0001-48 - NIRE 35.300.631.048

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA VRENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.

VRENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A., sociedade por ações com sede na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Rua Pedro Gonçalves, nº 1.400, sala 51, Centro, CEP 13330-210, inscrita no CNPJ sob o nº 41.570.356/0001-48 e com os seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.631.048, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Companhia"), vem convocar os titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, as quais foram objeto de distribuição pública com esforços restritos, da 1ª (primeira) emissão da Companhia ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e da cláusula 9 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única, da VRENTAL Locação de Máquinas e Equipamentos S.A." ("Escritura") celebrado entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), a reunirem-se, em 1ª (primeira) convocação, em assembleia geral de Debenturistas, a ser realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Zoom Meetings, em 9 de junho de 2025, as 15h00 (quinze horas) ("Assembleia"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: não declaração da vencimento antecipado das Debêntures em decorrência da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático (conforme definido na cláusula 6.2.1 da Escritura) prevista no inciso (i) da cláusula 6.2.1 da Escritura, referente ao descumprimento, pela Companhia, do item 5.15 (e) (i) do Contrato de Cessão Fiduciária (não atendimento ao Montante Mínimo da Garantia, conforme definido no item 5.11(b) do Contrato de Cessão Fiduciária). A Assembleia será instalada, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação (conforme definidas na cláusula 9.1.5 da Escritura). Na Assembleia, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, sendo que, conforme as cláusulas 6.5 e 9.4.1 da Escritura, a aprovação da ordem de dia dependerá do voto favorável de Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação. Os Debenturistas poderão participar e votar à distância na Assembleia, respeitadas as disposições da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022. O link de acesso à Assembleia será disponibilizado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas que o solicitarem, por e-mail, para o endereço af.assembleias@oliveiratrust.com.br, juntamente com os documentos elencados abaixo. Serão admitidos à Assembleia, os Debenturistas que apresentarem os seguintes documentos: para qualquer Debenturista (inclusive pessoa física): (1) documento de identidade do Debenturista, do seu representante legal ou do seu procurador; e (2) caso o Debenturista seja representado por procurador, procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do artigo 126, §1º, da Lei nº 6.404/76, por instrumento público ou particular; e adicionalmente, para o Debenturista que seja pessoa jurídica ou fundo de investimento: (1) estatuto ou contrato social consolidado e atualizado, devidamente registrado no órgão competente; (2) documento que comprove os poderes de representação (e.g., da eleição do(s) representante(s) legal(is) que participará(ão) da Assembleia ou que assumiu(aram) a procuração, conforme o caso); e (3) caso o Debenturista seja de fundo de investimento, regulamente consolidado e atualizado, devidamente registrado no órgão competente; (4) documento que comprove os poderes de representação (e.g., da eleição do(s) representante(s) legal(is) que participará(ão) da Assembleia ou que assumiu(aram) a procuração, conforme o caso); e (5) caso o Debenturista seja de fundo de investimento, regulamente consolidado e atualizado, devidamente registrado no órgão competente; (6) documento que comprove os poderes de representação (e.g., da eleição do(s) representante(s) legal(is) que participará(ão) da Assembleia ou que assumiu(aram) a procuração, conforme o caso); e (7) caso o Debenturista seja de fundo de investimento, regulamente consolidado e atualizado, devidamente registrado no órgão competente; (8) documento que comprove os poderes de representação (e.g., da eleição do(s) representante(s) legal(is) que participará(ão) da Assembleia ou que assumiu(aram) a procuração, conforme o caso); e (9) caso o Debenturista seja de fundo de investimento, regulamente consolidado e atualizado, devidamente registrado no órgão competente; (10) documento que comprove os poderes de representação (e.g., da eleição do(s) representante(s) legal(is) que participará(ão) da Assembleia ou que assumiu(aram) a procuração, conforme o caso); e (11) caso o Debenturista seja de fundo de investimento, regulamente consolidado e atualizado, devidamente registrado no órgão competente; (12) documento que comprove os poderes de representação (e.g., da eleição do(s) representante(s) legal(is) que participará(ão) da Assembleia ou que assumiu(aram) a procuração, conforme o caso); e (13) caso o Debenturista seja de fundo de investimento, regulamente consolidado e atualizado, devidamente registrado no órgão competente; (14) documento que comprove os poderes de representação (e.g., da eleição do(s) representante(s) legal(is) que participará(ão) da Assembleia ou que assumiu(aram) a procuração, conforme o caso); e (15) caso o Debenturista seja de fundo de investimento, regulamente consolidado e atualizado, devidamente registrado no órgão competente; (16) documento que comprove os poderes de representação (e.g., da eleição do(s) representante(s) legal(is) que participará(ão) da Assembleia ou que assumiu(aram) a procuração, conforme o caso); e (17) caso o Debenturista seja de fundo de investimento, regulamente consolidado e atualizado, devidamente registrado no órgão competente; (18) documento que comprove os poderes de representação (e.g., da eleição do(s) representante(s) legal(is) que participará(ão) da Assembleia ou que assumiu(aram) a procuração, conforme o caso); e (19) caso o Debenturista seja de fundo de investimento, regulamente consolidado e atualizado, devidamente registrado no órgão competente; (20) documento que comprove os poderes de representação (e.g., da eleição do(s) representante(s) legal(is) que participará(ão) da Assembleia ou que assumiu(aram) a procuração, conforme o caso); e (21) caso o Debenturista seja de fundo de investimento, regulamente consolidado e atualizado, devidamente registrado no órgão competente; (22) documento que comprove os poderes de representação (e.g., da eleição do(s) representante(s) legal(is) que participará(ão) da Assembleia ou que assumiu(aram) a procuração, conforme o caso); e (23) caso o Debenturista seja de fundo de investimento, regulamente consolidado e atualizado, devidamente registrado no órgão competente; (24) documento que comprove os poderes de representação (e.g., da eleição do(s) representante(s) legal(is) que participará(ão) da Assembleia ou que assumiu(aram) a procuração, conforme o caso); e (25) caso o Debenturista seja de fundo de investimento, regulamente consolidado e atualizado, devidamente registrado no órgão competente; (26) documento que comprove os poderes de representação (e.g., da eleição do(s) representante(s) legal(is) que participará(ão) da Assembleia ou que assumiu(aram) a procuração, conforme o caso); e (27) caso o Debenturista seja de fundo de investimento, regulamente consolidado e atualizado, devidamente registrado no órgão competente; (28) documento que comprove os poderes de representação (e.g., da eleição do(s) representante(s) legal(is) que participará(ão) da Assembleia ou que assumiu(aram) a procuração, conforme o caso); e (29) caso o Debenturista seja de fundo de investimento, regulamente consolidado e atualizado, devidamente registrado no órgão competente; (30) documento que comprove os poderes de representação (e.g., da eleição do(s) representante(s) legal(is) que participará(ão) da Assembleia ou que assumiu(aram) a procuração, conforme o caso); e (31) caso o Debenturista seja de fundo de investimento, regulamente consolidado e atualizado, devidamente registrado no órgão competente; (32) documento que comprove os poderes de representação (e.g., da eleição do(s) representante(s) legal(is) que participará(ão) da Assembleia ou que assumiu(aram) a procuração, conforme o caso); e (33) caso o Debenturista seja de fundo de investimento, regulamente consolidado e atualizado, devidamente registrado no órgão competente; (34) documento que comprove os poderes de representação (e.g., da eleição do(s) representante(s) legal(is) que participará(ão) da Assembleia ou que assumiu(aram) a procuração, conforme o caso); e (35) caso o Debenturista seja de fundo de investimento, regulamente consolidado e atualizado, devidamente registrado no órgão competente; (36) documento que comprove os poderes de representação (e.g., da eleição do(s) representante(s) legal(is) que participará(ão) da Assembleia ou que assumiu(aram) a procuração, conforme o caso); e (37) caso o Debenturista seja de fundo de investimento, regulamente consolidado e atualizado, devidamente registrado no órgão competente; (38) documento que comprove os poderes de representação (e.g., da eleição do(s) representante(s) legal(is) que participará(ão) da Assembleia ou que assumiu(aram) a procuração, conforme o caso); e (39) caso o Debenturista seja de fundo de investimento, regulamente consolidado e atualizado, devidamente registrado no órgão competente; (40) documento que comprove os poderes de representação (e.g., da eleição do(s) representante(s) legal(is) que participará(ão) da Assembleia ou que assumiu(aram) a procuração, conforme o caso); e (41) caso o Debenturista seja de fundo de investimento, regulamente consolidado e atualizado, devidamente registrado no órgão competente; (42) documento que comprove os poderes de representação (e.g., da eleição do(s) representante(s) legal(is) que participará(ão) da Assembleia ou que assumiu(aram) a procuração, conforme o caso); e (43) caso o Debenturista seja de fundo de investimento, regulamente consolidado e atualizado, devidamente registrado no órgão competente; (44) documento que comprove os poderes de representação (e.g., da eleição do(s) representante(s) legal(is) que participará(ão) da Assembleia ou que assumiu(aram) a procuração, conforme o caso); e (45) caso o Debenturista seja de fundo de investimento, regulamente consolidado e atualizado, devidamente registrado no órgão competente; (46) documento que comprove os poderes de representação (e.g., da eleição do(s) representante(s) legal(is) que participará(ão) da Assembleia ou que assumiu(aram) a procuração, conforme o caso); e (47) caso o Debenturista seja de fundo de investimento, regulamente consolidado e atualizado, devidamente registrado no órgão competente; (48) documento que comprove os poderes de representação (e.g., da eleição do(s) representante(s) legal(is) que participará(ão) da Assembleia ou que assumiu(aram) a procuração, conforme o caso); e (49) caso o Debenturista seja de fundo de investimento, regulamente consolidado e atualizado, devidamente registrado no órgão competente; (50) documento que comprove os poderes de representação (e.g., da eleição do(s) representante(s) legal(is) que participará(ão) da Assembleia ou que assumiu(aram) a procuração, conforme o caso); e (51) caso o Debenturista seja de fundo de investimento, regulamente consolidado e atualizado, devidamente registrado no órgão competente; (52) documento que comprove os poderes de representação (e.g., da eleição do(s) representante(s) legal(is) que participará(ão) da Assembleia ou que assumiu(aram) a procuração, conforme o caso); e (53) caso o Debenturista seja de fundo de investimento, regulamente consolidado e atualizado, devidamente registrado no órgão competente; (54) documento que comprove os poderes de representação (e.g., da eleição do(s) representante(s) legal(is) que participará(ão) da Assembleia ou que assumiu(aram) a procuração, conforme o caso); e (55) caso o Debenturista seja de fundo de investimento, regulamente consolidado e atualizado, devidamente registrado no órgão competente; (56) documento que comprove os poderes de representação (e.g., da eleição do(s) representante(s) legal(is) que participará(ão) da Assembleia ou que assumiu(aram) a procuração, conforme o caso); e (57) caso o Debenturista seja de fundo de investimento, regulamente consolidado e atualizado, devidamente registrado no órgão competente; (58) documento que comprove os poderes de representação (e.g., da eleição do(s) representante(s) legal(is) que participará(ão) da Assembleia ou que assumiu(aram) a procuração, conforme o caso); e (59) caso o Debenturista seja de fundo de investimento, regulamente consolidado e atualizado, devidamente registrado no órgão competente; (60) documento que comprove os poderes de representação (e.g., da eleição do(s) representante(s) legal(is) que participará(ão) da Assembleia ou que assumiu(aram) a procuração, conforme o caso); e (61) caso o Debenturista seja de fundo de investimento, regulamente consolidado e atualizado, devidamente registrado no órgão competente; (62) documento que comprove os poderes de representação (e.g., da eleição do(s) representante(s) legal(is) que participará(ão) da Assembleia ou que assumiu(aram) a procuração, conforme o caso); e (63) caso o Debenturista seja de fundo de investimento, regulamente consolidado e atualizado, devidamente registrado no órgão competente; (64) documento que comprove os poderes de representação (e.g., da eleição do(s) representante(s) legal(is) que participará(ão) da Assembleia ou que assumiu(aram) a procuração, conforme o caso); e (65) caso o Debenturista seja de fundo de investimento, regulamente consolidado e atualizado, devidamente registrado no órgão competente; (66) documento que comprove os poderes de representação (e.g., da eleição do(s) representante(s) legal(is) que participará(ão) da Assembleia ou que assumiu(aram) a procuração, conforme o caso); e (67) caso o Debenturista seja de fundo de investimento, regulamente consolidado e atualizado, devidamente registrado no órgão competente; (68) documento que comprove os poderes de representação (e.g., da eleição do(s) representante(s) legal(is) que participará(ão) da Assembleia ou que assumiu(aram) a procuração, conforme o caso); e (69) caso o Debenturista seja de fundo de investimento, regulamente consolidado e atualizado, devidamente registrado no órgão competente; (70) documento que comprove os poderes de representação (e.g., da eleição do(s) representante(s) legal(is) que participará(ão) da Assembleia ou que assumiu(aram) a procuração, conforme o caso); e (71) caso o Debenturista seja de fundo de investimento, regulamente consolidado e atualizado, devidamente registrado no órgão competente; (72) documento que comprove os poderes de representação (e.g., da eleição do(s) representante(s) legal(is) que participará(ão) da Assembleia ou que assumiu(aram) a procuração, conforme o caso); e